



FÓRUM COM CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS

12/06/2018

IN.TC-20/2015



Instrução Normativa IN.TC-20/2015

Prestação de Contas de Gestão **Atuação do Controle Interno**

Marcos André Alves Monteiro
Diretoria de Controle dos Municípios
Coordenadoria de Controle de Atos de Gestão Municipal



INFORMAÇÃO
TRANSPARÊNCIA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

CIDADANIA



TCE VIRTUAL



INSTITUTO DE
CONTAS



OUVIDORIA



Digite o

Buscar

INÍCIO | INSTITUIÇÃO | CORREGEDORIA-GERAL | SESSÕES | PROCESSOS | PUSH/SMS | JURISPRUDÊNCIA | CONSULTA AO TCE | LEGISLAÇÃO E NORMAS | IMPRENSA

AGÊNCIA TCE/SC

**CONTAS
DO ESTADO**

TCE/SC abre inscrições para XVIII Ciclo de Estudos da Administração Municipal

Nota do TCE/SC face à greve dos caminhoneiros

TCE/SC antecipa para 6 de junho sessão das Contas/2017 do Governo do Estado

TODAS AS NOTÍCIAS

Sessão Plenária

Rádio TCE/SC

Vídeos TCE/SC

DESTAQUES

Cidadão

Agente Público

Diário Oficial Eletrônico

Certidões

Informações dos Municípios

e-S Sistema de Fiscalização e-Sfinge

Transparência e Acesso à Informação



Postado em dom, 18/12/2016 - 21:23

A Aumentar **A** Padrão **a** Diminuir  Imprimir

Capacitação sobre Prestação de Contas para jurisdicionados municipais - Instrução Normativa N. TC-20/2015 - Parte 7

Data: 24/11/2016.

Palestra do auditor fiscal de controle externo do TCE/SC Marcos André Alves Monteiro, da Diretoria de Controle dos Municípios.

Vídeo online:



Autor:

Agência TCE/SC



Cidadão

Agente Público

Diário Oficial Eletrônico

Certidões

Informações dos Municípios

e-S Sistema de Fiscalização e-Sfinge

 Transparência e Acesso à Informação



Aproximadamente 2.000 UG
2016 = 1.614 e 2017 = 1.370

Apoio do Controle Interno ao Controle Externo

(IN N. TC-20/2015 – Arts. 20 ao 23) – 20 Incisos e 7 Alíneas

▪ Atividades típicas do Controle Interno (Exemplo)

- ✓ Acompanhar, supervisionar e avaliar:
 - Cumprimento das metas do PPA e execução dos programas de governo em conformidade com a LDO e LOA;
 - Eficácia da gestão C.O.F.P
 - Adequação da gestão tributária;
 - Limite e perfil do endividamento;
 - Limites de despesas com pessoal;
 - Prestação de contas de recursos concedidos.

Princípios Aplicáveis ao Controle

(IN N. TC-20/2015 – Art. 2º, VI a XII)

▪ Parâmetros para atuação do Controle Interno e Externo

- ✓ Seletividade
- ✓ Risco
- ✓ Materialidade
- ✓ Relevância
- ✓ Oportunidade
- ✓ Temporalidade

**Prestação de
Contas de
Governo**

**Informações
Consolidadas**

Município

UG
Prefeitura

Câmara

Autarquias

Fundos
Especiais

Execução
Orçamentária

Fundações

EP
SEM
EC

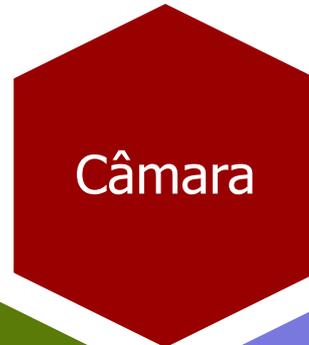
Cumprimento de
Limites

Parecer Prévio



Prestação de Contas de Gestão

Informações Individualizadas



Execução
Orçamentária



Atos
Administrativos

Julgamento

Composição da Prestação de Contas de Gestão

(IN N. TC-20/2015 – art. 10)

Rol de
Responsáveis

Demonstrativos
Contábeis

Relatório de
Gestão

Pareceres de
Conselhos

Controle
Interno

até **28 de fevereiro**

até **31 de março**

Controle Interno

(IN N. TC-20/2015 – Arts. 11 e 16)

▪ Responsabilidades do Controle Interno na Prestação de Contas de Gestão

- ✓ Elaboração de Relatório
 - ❖ Conteúdo Mínimo estabelecido no **Anexo VII**

- ✓ Emissão de Certificado e Parecer
 - ❖ Registrando as falhas e irregularidades
 - ❖ Medidas Adotadas pelos gestores para a correção

Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

Estrutura e Atividades do Controle Interno:

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas;

Aplicável apenas à UG Prefeitura e, quando existente, na Câmara

Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

Estrutura e Atividades do Controle Interno:

Relevante – Para cada UG

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis;

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso;

Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

Análises de Atos: **Podem ser tratados no item III – Apenas caso existam irregularidades – Análise crítica**

V - Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres;

VI - Processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem;

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários.

Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

Acompanhamento das Decisões do TCE/SC:

VIII - Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento;

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle.

Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

Análises de Atos:

X - Procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver;

Conformidade de Registros:

XI - Conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge;



DÚVIDAS



MUITO OBRIGADO!

Marcos André Alves Monteiro
Auditor Fiscal de Controle Externo
marcosandre@tce.sc.gov.br